EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO A INOVAÇÃO - EMBRAPA

Nº 078/2026

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, **FAI•UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por seu coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído através do "Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI·UFSCar", expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI·UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI·UFSCar, em apoio à **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, Lei Federal n.º 13.303/2016 e Normas Internas da EMBRAPA, em especial a Resolução do CONSAD n.º 180, de 17/12/2019, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas – BCA n.º 02, de 09/01/2019, celebrado em 22/05/2019 e publicado no DOU, seção 3, em 24/05/2019, visando dar publicidade aos seus atos administrativos e contratações, propiciando assim condições de igualdade a todos que vierem a ter ciência do presente Edital, torna público a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para atuação junto ao **Projeto nº 18206 -** ***(EMBRAPII/EMBRAPA - Recurso EMBRAPII) - PIAG-2607.0008 - Design de embalagens funcionais para alimentos,*** sob a coordenação do Prof. Dr. Cauê Ribeiro de Oliveira - unidade EMBRAPA Instrumentação São Carlos-SP, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

Publicação: 14/10/2026 13:54:25 (BRT/UTC-3) B96E-42D5-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/B96E-42D5-0504
Signatários: Álagui Marques Pereira

1.1. De acordo com o Manual de Normas de Incentivo à Inovação da EMBRAPA n.º 037.008.004.002, cujo objetivo busca a regulamentação da concessão de Bolsas de estímulo à Inovação através de Fundações de Apoio, no âmbito de Projetos de PD&I da EMBRAPA, bem como de atividades de extensão tecnológica, de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004.

1.2. Nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, a Bolsa de Incentivo à Inovação, contemplada por este Edital, caracteriza-se como doação civil, não configura vínculo empregatício de qualquer espécie, não se caracteriza como contraprestação de serviços prestados pelo beneficiário, não configura vantagem para o doado, sendo isenta de Imposto de Renda e não integrando base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária.

1.3. Este Edital é voltado, especificamente para especialistas sem vínculo empregatício com a Embrapa que venham a contribuir para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;

1.4. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, fundamentadamente, pela diretoria executiva da FAI·UFSCar, sem que esse fato gere obrigações a qualquer parte.

1.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital qualquer interessado que não o fizer até o terceiro dia útil contado da data de abertura do certame público.

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos termos e prazos estabelecidos nesse Edital, bem como dos anexos que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar Bolsista com **Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado em Biotecnologia,** para atuação em regime presencial, com atividades desenvolvidas predominantemente nas instalações da Embrapa Instrumentação, em São Carlos/SP, visando ao desenvolvimento, à caracterização e à validação de embalagens funcionais com melhoria de propriedades de barreira, incluindo a avaliação do desempenho dos protótipos.

Publicação: 14/10/2026 13:54:25 (BRT/UTC-3) B96E-42D5-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/B96E-42D5-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

A atuação do profissional, com formação e experiência em microbiologia e bioprocessos, permitirá a incorporação de análises microbiológicas como resposta funcional complementar, com o propósito de avaliar se as modificações implementadas nas embalagens contribuem para a redução do desenvolvimento microbiano e para o aumento da conservação dos alimentos.

A atuação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses possibilitará o acompanhamento de diferentes ciclos de formulação, prototipagem e validação, permiti

3. DA VAGA

3.1. Serão selecionados bolsistas e será feita a formação de cadastro reserva, sem vínculo empregatício com a EMBRAPA para atuar junto ao **Projeto nº 18206 - *(EMBRAPII/EMBRAPA - Recurso EMBRAPII) - PIAG-2607.0008 - Design de embalagens funcionais para alimentos***, sob a coordenação do Prof. Dr. Cauê Ribeiro de Oliveira - unidade EMBRAPA Instrumentação São Carlos-SP, desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste Edital.

3.1.1. Requisitos Obrigatórios

a) Graduação em Ciências Biológicas;

b) Mestrado em Biotecnologia;

c) Experiência profissional comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação;

d) Experiência comprovada em cultivo microbiano e execução de experimentos de microbiologia aplicada;

e) Experiência comprovada em bioprocessos, incluindo preparo, acompanhamento e caracterização de cultivos microbianos;

f) Experiência comprovada no desenvolvimento e avaliação de formulações contendo microrganismos, incluindo avaliação de estabilidade e desempenho;

g) Experiência comprovada em reaproveitamento de resíduos agroindustriais como substratos ou matrizes para cultivo microbiano;

g) Experiência em caracterização de materiais associada a sistemas biológicos, análise de dados

Publicação: 14/10/2026 13:54:25 (BRT/UTC-3) B96E-42D5-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/B96E-42D5-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

experimentais e elaboração de relatórios técnicos.

3.1.2 Requisitos Desejáveis

a) Experiência com encapsulação de microrganismos em matrizes polissacarídicas;

b) Experiência no desenvolvimento de inoculantes microbianos e formulações para tratamento de sementes;

c) Experiência em microbiologia industrial e de fermentação;

d) Experiência em projetos de pesquisa desenvolvidos em ambiente Embrapa e em interação com equipes multidisciplinares;

e) Produção técnico-científica ou apresentação de trabalhos envolvendo cultivo microbiano, encapsulação de microrganismos ou aproveitamento de resíduos agroindustriais para processos microbiológicos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. O(a) bolsista atuará no suporte microbiológico à avaliação de protótipos de embalagens funcionais desenvolvidos no **Projeto nº 18206 -** ***(EMBRAPII/EMBRAPA - Recurso EMBRAPII) - PIAG-2607.0008 - Design de embalagens funcionais para alimentos***, sob a coordenação do Prof. Dr. Cauê Ribeiro de Oliveira, com ênfase na utilização de respostas microbiológicas como indicadores complementares do desempenho de barreira ao oxigênio e da conservação de alimentos. As atividades compreenderão:

a) Planejar e executar ensaios microbiológicos comparativos com alimentos acondicionados em diferentes protótipos de embalagens;
b) Preparar meios de cultura, amostras e inóculos;
c) Realizar o cultivo, o acompanhamento e a quantificação de microrganismos;
d) Determinar a evolução da carga microbiana e a estabilidade microbiológica durante o armazenamento;
e) Correlacionar os resultados microbiológicos com as modificações de materiais, estruturas laminadas, revestimentos e demais soluções de barreira desenvolvidas no projeto;

Publicação: 14/10/2026 13:54:25 (BRT/UTC-3) B96E-42D5-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/B96E-42D5-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

f) Definir e padronizar protocolos experimentais;

g) Analisar, organizar e sistematizar os dados obtidos nos ensaios;

h) Apoiar a avaliação da vida útil dos alimentos acondicionados nos diferentes protótipos;

i) Elaborar relatórios técnicos e registros dos resultados experimentais;

j) Interagir com as equipes responsáveis pelo desenvolvimento, caracterização e escalonamento das embalagens.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em três etapas distintas habilitatória, eliminatória / classificatória e entrevista, com a equipe avaliadora do regente projeto.

I – Fase habilitatória (eliminatória): consistente na análise dos documentos exigidos no Anexo I;

II – Fase classificatória – análise curricular: realizada conforme os critérios e a pontuação definidos no Anexo II;

III – Fase classificatória e eliminatória – entrevista: realizada conforme os critérios e a pontuação definidos no Anexo III, conduzida por Equipe de Avaliação composta por 03 (três) membros, previamente designados para este fim, observando-se as disposições a seguir.

5.2. A entrevista poderá ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, observadas as seguintes condições:

5.2.1. Todos os membros da Equipe de Avaliação e o candidato deverão estar presentes em ambiente único, físico ou virtual, cujo endereço eletrônico será previamente informado aos candidatos habilitados na fase anterior, conforme o Cronograma deste Edital.

5.2.2. Na hipótese de realização por videoconferência, é de inteira responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos necessários à sua participação, devendo câmera e microfone permanecer ligados durante toda a entrevista.

5.2.3. No início da entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade original com foto, devendo mantê-lo em seu poder durante toda a avaliação, podendo ser solicitada nova apresentação a qualquer tempo.

5.2.4. A entrevista terá por finalidade aferir a compatibilidade da capacidade técnica do candidato

Publicação: 14/10/2026 13:54:25 (BRT/UTC-3) B96E-42D5-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/B96E-42D5-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

com os requisitos da função.

5.2.5. A entrevista poderá ter duração de até 30 (trinta) minutos, podendo ser gravada exclusivamente para fins de registro, sendo a utilização, o teor e a propriedade da gravação de uso exclusivo da FAI·UFSCar.

5.2.6. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, resultante da soma das pontuações obtidas na análise curricular (Anexo II) e na entrevista (Anexo III).

5.3. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital e/ou a inexatidão das informações contidas nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos dele decorrentes.

5.4. Eventuais custos incorridos pelos candidatos para participar do presente processo seletivo deverão ser suportados exclusiva e integralmente pelos próprios candidatos, não cabendo qualquer tipo de subsídio ou reembolso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, qualquer pessoa que atenda as especificações da vaga conforme descrito neste edital.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio dos documentos obrigatório relacionados no anexo I, exclusivamente por meio do formulário eletrônico https://forms.gle/p8fDWhE6cf5UEY2k7

6.3. É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do proponente e coordenador do projeto, assim como de servidor da UFSCar, IFSP, EMBRAPA, EBSERH, que atue na direção das respectivas entidades e ocupantes de cargos de direção superior da UFSCar, IFSP. EMBRAPA e EBSERH.

6.4. O presente processo seletivo, ocorre em regime de ampla concorrência podendo dele participar todos os interessados que cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste edital, não sendo destinadas vagas especiais ou regime de cotas em função do número de cadastros a serem obtidos.

Publicação: 14/10/2026 13:54:25 (BRT/UTC-3) B96E-42D5-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/B96E-42D5-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

6.5. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A ALUNOS QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI•UFSCar).

7. DO RECURSO

7.1. Os recursos às decisões prolatadas pela FAI·UFSCar poderão ser impetrados pelos candidatos, cumprindo os prazos fixados no item 9, Cronograma, do presente Edital, através do e-mail endereço eletrônico processoseletivo@fai.ufscar.br .

8. DA BOLSA

8.1. Somente haverá a convocação do bolsista devidamente habilitado após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

8.1.1. Estima-se a concessão de bolsas por 24 (vinte e quatro) meses, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais.

8.2. **O valor mensal das bolsas será de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).**

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	14/10/2026
Período de Inscrições	14/10/2026 a 19/10/2026
Período de análise das Inscrições	20/10/2026
Publicação da lista de inscritos e habilitados	21/10/2026
Prazo para recurso	22/10/2026
Publicação do resultado dos recursos	23/10/2026
Realização das entrevistas	26/10/2026

Publicação: 14/10/2026 13:54:25 (BRT/UTC-3) B96E-42D5-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/B96E-42D5-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

Publicação dos aprovados	27/10/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A relação dos classificados a fase de entrevistas e relação final dos candidatos classificados no edital nº 077/2026 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

10.2. O bolsista selecionado deverá acompanhar a publicação do resultado no dia 27/10/2026.

10.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento delas.

10.4. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio bolsista.

10.5 Os bolsistas deverão manter, durante a vigência da bolsa, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

10.6. O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data de divulgação da lista definitiva de cadastro reserva.

10.6.1. A validade do Processo Seletivo Simplificado está condicionada à vigência do Projeto, não podendo produzir efeitos após o seu encerramento.

10.6.2. Na hipótese de prorrogação da vigência do Projeto, o Processo Seletivo Simplificado permanecerá válido durante o período de prorrogação, desde que respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos previsto no item 10.6.

10.7. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI·UFSCar.

10.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Publicação: 14/10/2026 13:54:25 (BRT/UTC-3) B96E-42D5-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/B96E-42D5-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

Álagui Marques Pereira

Coordenador Gestão de Pessoas FAI•UFSCar

Publicação: 14/10/2026 13:54:25 (BRT/UTC-3) B96E-42D5-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/B96E-42D5-0504
Signatários: Álagui Marques Pereira

ANEXO I

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS – FASE HABILITATÓRIA (ELIMINATÓRIA)

Constituem documentos obrigatórios para habilitação no processo seletivo:

Documento/Requisito	Situação
Currículo Lattes	Obrigatório
Documento de Identidade oficial com foto	Obrigatório
Graduação em Ciências Biológicas;	Diploma
Mestrado em Biotecnologia;	Diploma
Experiência profissional comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação;	Comprovante de experiência
Experiência comprovada em cultivo microbiano e execução de experimentos de microbiologia aplicada;	Comprovante de experiência
Experiência comprovada em bioprocessos, incluindo preparo, acompanhamento e caracterização de cultivos microbianos;	Comprovante de experiência
Experiência comprovada no desenvolvimento e avaliação de formulações contendo microrganismos, incluindo avaliação de estabilidade e desempenho;	Comprovante de experiência
Experiência comprovada em reaproveitamento de resíduos agroindustriais como substratos ou matrizes para cultivo microbiano;	Comprovante de experiência
Experiência em caracterização de materiais associada a sistemas biológicos, análise de dados experimentais e elaboração de relatórios técnicos.	Comprovante de experiência

Publicação: 14/10/2026 13:54:25 (BRT/UTC-3) B96E-42D5-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/B96E-42D5-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (Fase Classificatória – Pontuação Máxima: 10 pontos) A análise curricular terá caráter classificatório, considerando a formação acadêmica, a experiência profissional e os conhecimentos técnicos relacionados às atividades do projeto.

Critério	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica: Graduação em Ciências Biológicas (1,0 ponto) e Mestrado em Biotecnologia (1,0 ponto).	2,0
Experiência em Cultivo Microbiano e Bioprocessos: Experiência comprovada em cultivo microbiano, microbiologia aplicada e bioprocessos (preparo, acompanhamento e caracterização de cultivos).	2,5
Experiência em Formulações e Resíduos Agroindustriais: Experiência no desenvolvimento e avaliação de formulações contendo microrganismos (estabilidade/desempenho) e reaproveitamento de resíduos agroindustriais como substratos/matrizes.	2,0
Caracterização de Materiais e Sistemas Biológicos: Experiência em caracterização de materiais associada a sistemas biológicos e/ou encapsulação de microrganismos em matrizes polissacarídicas.	1,5
Atividades de P&D&I e Experiência Profissional: Experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, preferencialmente em ambiente Embrapa e em equipes multidisciplinares.	1,0
Produção Técnica, Dados e Documentação: Tratamento/análise de dados experimentais, elaboração de relatórios técnicos e produção técnico-científica ou trabalhos na área (cultivo microbiano, encapsulação ou resíduos agroindustriais).	1,0

Publicação: 14/10/2026 13:54:25 (BRT/UTC-3) B96E-42D5-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/B96E-42D5-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

Critério	Pontuação Máxima
TOTAL	**10,0**

Publicação: 14/10/2026 13:54:25 (BRT/UTC-3) B96E-42D5-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/B96E-42D5-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (Fase Classificatória e Eliminatória – Pontuação Máxima: 10 pontos) A entrevista terá como finalidade avaliar a compatibilidade técnica e comportamental do candidato com as atividades previstas no projeto.

Critério	Pontuação Máxima
Conhecimentos Técnicos em Microbiologia Aplicada e Conservação de Alimentos: Domínio de conceitos e práticas em ensaios microbiológicos comparativos, preparo de meios, amostras e inóculos, acompanhamento da carga microbiana e avaliação de vida útil/estabilidade microbiológica.	2,5
Conhecimentos em Bioprocessos e Interação com Embalagens Funcionais: Domínio em bioprocessos, desenvolvimento de formulações microbiológicas e capacidade de correlacionar respostas microbiológicas com soluções de barreira a oxigênio e estruturas de embalagens.	2,5
Organização Experimental, Rastreabilidade e Protocolos: Capacidade de planejamento, definição e padronização de protocolos experimentais, bem como organização e rastreabilidade de amostras e dados em rotina laboratorial.	2,0
Conhecimentos Complementares ao Projeto: Afinidade e conhecimentos em encapsulação de microrganismos, microbiologia industrial/fermentação e reaproveitamento de resíduos agroindustriais.	1,5
Comunicação, Registro e Trabalho em Equipe: Habilidade de comunicação técnica, síntese de dados para relatórios técnicos, postura colaborativa e facilidade de interação com equipes multidisciplinares do projeto.	1,5
TOTAL	**10,0**

Publicação: 14/10/2026 13:54:25 (BRT/UTC-3) B96E-42D5-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/B96E-42D5-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

Publicação: 14/10/2026 13:54:25 (BRT/UTC-3) B96E-42D5-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/B96E-42D5-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira